



Edital PPGHS/UEL N. 09/2021

CONVOCAÇÃO PARA A PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – TURMA 2021/1

Considerando o **EDITAL N° 07/2020 – SELEÇÃO - PPGHS** que estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História Social, nível Mestrado, na condição de estudante regular.

Considerando o disposto no **referido Edital**, nos itens 11 e 11.1, **SOBRE O EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, no que se refere as formas e aos comprovantes aceitos;

Considerando a pandemia do COVID-19 declarada em 12 de março de 2020;

Considerando a Resolução CEPE n° 03/2020 que suspendeu o Calendário das atividades acadêmicas presenciais dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu desta universidade;

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História Social, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas retifica o disposto no item 11 e no item 11.1 do EDITAL N° 07/2020 e estabelece as normas e os procedimentos para que os estudantes regulares da turma 2021/1 possam comprovar a Proficiência exigida para o curso de Mestrado.

Antes de qualquer procedimento o/a discente deve inteirar-se das regras deste Edital, conforme seguem.

1. DAS LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

O Programa de Pós-Graduação em História Social aceita as línguas: **Inglesa, Francesa, e Espanhola**, sendo que o/a discente deverá comprovar para o Mestrado uma língua estrangeira.

Estudantes estrangeiros deverão comprovar proficiência em Língua Portuguesa.

2. DAS FORMAS E DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO ACEITOS

A comprovação, a ser atestada por meio de testes reconhecidos realizados com datas a partir de 2016, como:

- a) Certificado ou Declaração de Aprovação de Proficiência, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC;
- b) Certificado ou Declaração de Aprovação de Proficiência, expedido por instituições de ensino de idiomas;
- c) Exame de Proficiência, realizado no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em História – UEL e obtido aprovação. A nota mínima para aprovação é 7,0. **Esta opção não precisa ser comprovada, mas assinalada e respondida no Forms do Google;**
- d) Certificado ou Declaração de Aprovação de Proficiência, realizado em Processo de Seleção de Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES;
- e) Certificado de aprovação em cursos de Leitura Instrumental em Língua Inglesa ou Francesa ofertado pelo Programa Paraná fala Idiomas (Inglês ou Francês), ofertado por qualquer universidade estadual do Paraná, com carga horária mínima de 60 horas.

3. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZO PARA A COMPROVAÇÃO

O/A discente, de posse do/s comprovante/s mencionado/s acima deverá preencher o formulário do Google, acessível pelo link: <https://forms.gle/Mj1iTP5niEA5FyoG9> e anexar o/s comprovante/s (se exigido), digitalizado em formato PDF, no item correspondente.

O/A discente do Mestrado deverá comprovar a proficiência em língua estrangeira dentre as aceitas pelo Programa, devendo apresentar a comprovação em **até dezoito (18) meses subsequentes à data de matrícula no Curso/Programa**. O/A discente só poderá fazer o exame de qualificação depois de comprovar exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras aceitas, e se estudante estrangeiro, em Língua Portuguesa.

Em caso de indeferimento o/a discente terá até o Exame de Qualificação para enviar novo comprovante para análise.

No caso de não comprovar a proficiência exigida dentro do prazo estabelecido, o/a candidato/a será excluído do PPGHS-UEL.

4. DO REGISTRO DA PROFICIÊNCIA

A Comissão Coordenadora do Programa analisará o/s comprovante/s de proficiência enviado/s pelo/a discente com base no disposto no item 2 e suas alíneas. Caso o/s comprovante/s atenda/m ao disposto, a Secretaria de Pós-Graduação fará o registro na ficha acadêmica do/a discente.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora.

Londrina, 13 de julho de 2021.

A Comissão Coordenadora do PPGHS/UEL